

- CNPJ:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:
- Nome do Responsável Legal:
- CPF:
- Nome do Projeto Certificado:
- Número do Certificado de Captação de Recursos – CCR:
- Período de Execução do Projeto:

2. Identificação dos Recursos captados

Valor Total Autorizado para Captação	
Valor Total Efetivamente Captado	
Período da Captação	
Banco	
Agência	
Conta	
Valor Repassado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI	
Data do Repasse ao FMDI	
Comprovante Anexo	() Sim () Não

3. Demonstrativo da Execução financeira

Nº do documento fiscal	Data	Total das Despesas

4. Comprovação das despesas

Anexar obrigatoriamente:

- Cópias das notas fiscais, recibos ou documentos fiscais equivalentes, devidamente identificados com o nome da OSC;
- Comprovantes de pagamento (transferência bancária, comprovante de depósito ou ordem bancária);
- Extratos bancários da conta específica do projeto, abrangendo todo o período de movimentação financeira;
- Comprovante do repasse de 20% ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

5. Relatório de Execução do objeto

- Atividades desenvolvidas:
- Público atendido:
- Metas alcançadas:
- Resultados obtidos:
- Dificuldades encontradas (se houver):

6. Declaração de regularidade:

Declaramos, para os devidos fins, que os recursos captados por meio do Certificado de Captação de Recursos – CCR foram integralmente aplicados na execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com o Plano de Trabalho, com a legislação vigente e com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, com a legislação vigente e com as normas administrativas aplicáveis.

7. Responsabilização

O responsável legal da Organização da Sociedade Civil declara estar ciente de que a não comprovação da correta aplicação dos recursos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a devolução dos valores ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

ASSINATURA DO PRESIDENTE E/OU GESTOR

Barbalha- CE, xx de xxxxx de 2026

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:104A1A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.01/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.29.01

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.04.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.29.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua L 02, nº 191, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato firmado em 30 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Edmilson José dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B8C424A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 09.01.001/2026

PORTARIA Nº 09.01.001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pela Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 2.367/2018, bem como em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar apoio administrativo, técnico e operacional ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, que estabelece critérios e procedimentos para a autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência no processo de organização, análise e seleção dos projetos apresentados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão específica para proceder à análise técnica e emissão de parecer sobre os projetos submetidos ao referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização, Análise e Seleção dos Projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, com a finalidade de proceder à análise documental, técnica e de mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando à autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Edmilson José dos Santos Júnior, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Daniela da Conceição Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro, representante da Procuradoria-Geral do Município de Barbalha/CE.

§ 1º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares ou realizar diligências junto às Organizações da Sociedade Civil proponentes, nos termos e prazos previstos no Edital.